PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2872, DE 03 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, a título oneroso, uso de bem público que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de parte do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal onde estão instaladas as antenas de retransmissão de imagens, no lugar conhecido como "Loreta", no Bairro Novo Horizonte, à RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A, CGC nº 33.643.305/0085-89, para instalação de antena de transmissão de dados de Agências Lotéricas.

PARAGRAFO UNICO: A concessão de uso a que se refere o caput deste artigo será a título precário e oneroso, cujo valor se estabelecerá em contrato, de forma a garantir o pagamento de parte das despesas que o erário tem na manutenção daquela área.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete